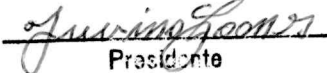




Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CGC 37 465 002/0001-66
AV. AB, S/N QUADRA 01 LOTE 09 SETOR C - FAX: (065) 529 1219
FONE: (065) 529 1118/1218 - CEP 78.643.000 - Q U E R Ê N C I A M T

**PROJETO DE LEI Nº 003/99
DE 01 DE ABRIL DE 1999**

Aprovado em sessão de 06/04/99
Por unanimidade dos favoráveis.

Presidente

**AUTORIZA O MUNICÍPIO DE
QUERÊNCIA-MT, A FIRMAR TERMO
DE CONVÊNIO COM A JUSTIÇA DA
COMARCA DE CANARANA-MT.**

O Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, Sr.
Hélio Vitorino Silva no uso de suas atribuições legais,
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu,
sanciono a seguinte Lei:

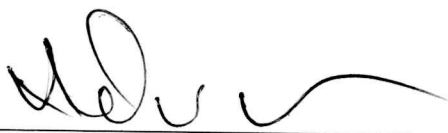
Artigo 1º - Fica autorizado o Município de Querência-MT, à
firmar Termo de Convênio com a Justiça da Comarca de Canarana-MT.

Artigo 2º - Os recursos necessários a execução do presente ajuste
correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

- 03 – Secretaria de Administração e Planejamento
- 03.03 – Setor de Serviços Gerais
- 07 – Administração
- 021 – Administração Geral
- 2.011 – Manutenção e Encargos Setor de Serviços Gerais
- 3.0.0.0 – Despesas Correntes
- 3.1.0.0 – Despesas de Custeio
- 3.1.3.0 – Serviços de Terceiros e Encargos
- 3.1.3.2 – Outros Serviços e Encargos

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 01 de Abril de 1.999.



**Hélio Vitorino Silva
Prefeito Municipal**



PROPOSTA Nº 11.123/2023
DE 23 DE ABRIL DE 2023
ANEXO Nº 01 - RESOLUÇÃO Nº 11.123/2023
TOMADA EM SESSÃO PLENEIRA Nº 11.123/2023

PROJETO DE LEI Nº 11.123/2023

Aprovado em sessão de 23 de Abril de 2023
Por 23 Votos
Assinado: _____
Secretário

Este projeto de lei foi aprovado em sessão plenária realizada em 23 de Abril de 2023, com a presença de 23 vereadores, sendo 23 a favor, 02 contra e 01 abstenção.

1º) O Prefeito Municipal de São Paulo, Paulo Roberto Silva, no uso de suas atribuições legais, resolve:

2º) Submeter ao Conselho Municipal de Educação, para análise e aprovação, o Projeto de Lei nº 11.123/2023, que dispõe sobre a criação de uma nova escola municipal.

Artigo 1º - O presente projeto de lei tem por objetivo a criação de uma nova escola municipal, localizada no bairro de São Paulo, com o nome de Escola Municipal de Ensino Fundamental "Prof. Dr. João Silva".

Artigo 2º - A nova escola será criada no bairro de São Paulo, com o nome de Escola Municipal de Ensino Fundamental "Prof. Dr. João Silva".

- 6º - Secretaria de Educação
- 03.03 - Setor de Planejamento
- 07 - Administração
- 021 - Administração Geral
- 2.001 - Manutenção e Reparação de Edifícios
- 2.006 - Manutenção de Equipamentos
- 4.100 - Despesas de Pessoal
- 4.101 - Salários de Pessoal
- 4.102 - Salários de Pessoal
- 4.103 - Salários de Pessoal

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - O presente projeto de lei foi aprovado em sessão plenária realizada em 23 de Abril de 2023, com a presença de 23 vereadores, sendo 23 a favor, 02 contra e 01 abstenção.

Assinado: _____
Prefeito Municipal



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CGC 37 465 002/0001-66
AV. AB, S/N QUADRA 01 LOTE 09 SETOR C - FAX:(065)529 1219
FONE: (065) 529 1118/1218 - CEP 78.643.000 - Q U E R Ê N C I A MT

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

Tendo em vista a necessidade da instalação do **JUIZADO ESPECIAL DE PEQUENAS CAUSAS CIVEIS E CRIMINAIS**, em nosso Município é que o Poder Executivo se vê obrigado a colocar em votação o referido projeto.

Certos da compreensão por parte dos nobres Edis, ficamos no aguardo da aprovação do referido Projeto de Lei.

Querência-MT, 01 de Abril de 1999.

Atenciosamente,

Hélio Vitorino Silva
Prefeito Municipal



1974

Genêro / egrado

Tendo em vista a necessidade de...
ESTADAL DE REGISTRO CIVIL...
Município é que o Poder Executivo...
referido projeto...
Cotas de compensação por...
da aprovação do referido projeto de lei

Quêroa-MT, 01 de Abril de 1974

Alcides


Alcides
Prefeito Municipal